

**ACTA N.º 28/2006**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de Setembro de 2006.-----

----- Aos 19 dias do mês de Setembro de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente o Senhor Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 177, na importância de 1.222.960,16 € (um milhão duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - ABAP - ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE / CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO NO VALOR DE 2.000.000,00 € / CARTA DE CONFORTO A APRESENTAR PELO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE AO BANCO ESPÍRITO SANTO:-** O Senhor Presidente informou a Câmara da

necessidade da emissão por parte do Município de Cantanhede, na qualidade de maior associado da Associação Beira Atlântico Parque, de uma Carta Conforto ao Banco Espírito Santo, necessária à contratação de empréstimo de curto prazo por aquela Associação, no montante de 2.000.000,00 €, conforme solicitado pela ABAP, através do seu ofício nº. 2006.750, de 15/09/2006. A referida Carta Conforto deverá ter o seguinte teor: "O Município de Cantanhede, na qualidade de maior associado da Associação Beira Atlântico Parque tomou conhecimento e concorda com a contratação de um financiamento que esta vai contrair junto do Banco Espírito Santo, no montante de 2.000.000,00 €, até Setembro de 2007, concordando com os termos e condições em que este financiamento foi contratado. Pela natureza da relação existente entre o Município de Cantanhede e a Associação Beira Atlântico Parque o Município de Cantanhede declara que se compromete irrevogavelmente a dotar a Associação Beira Atlântico Parque dos meios financeiros necessários para que esta cumpra atempadamente todos os compromissos decorrentes do Serviço de Dívida da operação financeira supra mencionada, caso tal se venha a revelar necessário. Mais se compromete o Município de Cantanhede a manter a sua posição de maior associado da Associação Beira Atlântico Parque durante a vida da presente operação de financiamento, não alienando a sua posição e não permitindo qualquer ónus sobre o património afecto à Associação Beira Atlântico Parque, sem que, para tal, obtenha o expresse acordo do Banco Espírito Santo." A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a emissão da Carta Conforto, necessária à concessão pelo Banco Espírito Santo de um empréstimo de curto prazo, no montante de 2.000.000,00 € à Associação Beira Atlântico Parque, conforme minuta apresentada. Absteram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**2 - BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BIOTECNOLOGIA /  
CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR  
DE 1.350.000,00 € / CARTA DE CONFORTO A APRESENTAR PELO MUNICÍPIO  
DE CANTANHEDE À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-**

O Senhor Presidente informou a Câmara da necessidade da emissão por parte do Município de Cantanhede, de uma Carta Conforto à Caixa Geral de Depósitos, necessária à contratação de empréstimo de médio e longo prazo pela BIOCANT – Associação de Transferência de Biotecnologia, no montante de 1.350.000,00 €, conforme solicitado pela BIOCANT através do seu ofício nº. 2006.899, de 19/09/2006. A referida Carta Conforto deverá ter o seguinte teor: “O Município de Cantanhede, declara, que tem conhecimento do empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.350.000,00 €, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder à Biocant – Associação de Transferência de Biotecnologia sob a forma de abertura de crédito e das respectivas condições contratuais e declara que, se necessário, apoiará a Biocant de modo a que esta possa cumprir com as obrigações daí decorrentes.” A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a emissão da Carta Conforto, necessária à concessão pela Caixa Geral de Depósitos de um empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 1.350.000,00 € à BIOCANT - Associação de Transferência de Biotecnologia, conforme minuta apresentada. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**3 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – COLECTOR DE ÁGUAS  
PLUVIAIS (RUA 5 DE OUTUBRO) / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 13/09/2006 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos

100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 11/09/06, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 21/08/06. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Pedra & Maia, Lda., a empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Colector de Águas Pluviais (Rua 5 de Outubro)», pelo valor da sua proposta no montante de 81.307,50 € + IVA, com prazo de execução de 120 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2006 a quantia de 30.000,00 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2007.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Colector de Águas Pluviais (Rua 5 de Outubro)» à firma Pedra & Maia, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 81.307,50 € (oitenta e um mil trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 120 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2006 a quantia de 30.000,00 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2007 nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise. 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**4 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL – CEMITÉRIO DE CANTANHEDE / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/09/2006 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 14/09/06, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 23/08/06. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Rosete Construções, Lda., a empreitada de «Conservação e Beneficiação Cemitério Municipal – Cemitério de Cantanhede», pelo valor da sua proposta no montante de 72.779,20 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exª. que a rubrica orçamental 0303/0701041201 – Conservação e Beneficiação do Cemitério Municipal, dispõe de um saldo disponível de 24.100,28 €, não sendo suficiente para fazer face a esta despesa. Mais se informa que a presente rubrica orçamental irá ser reforçada na 11ª. Alteração Orçamental do dia 19/09/06.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Conservação e Beneficiação Cemitério Municipal – Cemitério de Cantanhede» à firma Rosete Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 72.779,20 € (setenta e dois mil setecentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias; 2)

*Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - BENEFICIAÇÃO DA EN 335 NORTE: EXPROPRIAÇÕES**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/09/2006 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na deliberação de Câmara de 23/04/2002 foram aprovados os preços unitários para aquisição das parcelas nos locais onde havia necessidade de se proceder ao alargamento da via em título, designadamente nas zonas de rotundas, cruzamentos e entroncamentos. Os terrenos só foram ocupados após o Sr. Presidente da Junta de Freguesia respectiva nos dizer que já tinha obtido autorização do proprietário. No respeitante à parcela situada sensivelmente ao Km: 1+725, em Marvão, propriedade da Sr<sup>a</sup>. D. Maria Adelaide dos Santos Oliveira, informa-se que, além da ocupação da área de 177 m<sup>2</sup> e de 4 oliveiras, foram também derrubadas 6 árvores da espécie «Tuia Pelicat» com uma altura média entre 2,50 m a 3,00 m. Após averiguação do preço de mercado para este tipo de árvores e no sentido de se encerrar um processo que já se arrasta há alguns anos, acordou-se com a proprietária o pagamento de 30,00 € a unidade. Face ao exposto, propõe-se rectificar o mapa de expropriações em conformidade, resultando o valor da indemnização em 2.190,00 € (177m<sup>2</sup> x 10,00€ + 60,00€ +6 x 30,00 €).” *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar o mapa de expropriações aprovado na reunião de 23/04/2002, relativo à «Beneficiação da EN 335 Norte», nos precisos termos da informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, autorizando o pagamento à Senhora D. Maria Adelaide dos Santos Oliveira da importância de 2.190,00 € (dois mil cento e noventa euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -*

**6 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) DA TOCHA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E**

**ENCERRAMENTO DA EMPREITADA**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/08/2006 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à Empresa Prozinco-Construções e Manutenção, S.A., pelo valor de 283.831,65 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 10.586,96 € + IVA, o que representa 3,73% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 12/09/2006 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 13/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) da Tocha», no valor de 10.586,96 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**7 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: ZAMBUJAL E FORNOS (CADIMA) / GRANJA (ANÇÃ) E PÓVOA DA LOMBA (CANTANHEDE) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA**

**EMPREITADA**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/09/2006 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à Empresa Vítor Almeida & Filhos,

S.A., pelo valor de 93.468,64 € + IVA, por deliberação camarária de 13/09/05. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 8.963,11 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 14/09/2006 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos e o encerramento da empreitada, havendo 0,01 € de diferença entre a conta corrente da Divisão Financeira devido a arredondamentos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 14/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Zambujal e Fornos (Cadima) / Granja (Ançã) e Póvoa da Lomba (Cantanhede)», no valor de 8.963,11 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA CAPELA DA PRAIA DA TOCHA – ARRANJO PAISAGÍSTICO DOS ESPAÇOS VERDES DA CAPELA DA PRAIA DA TOCHA / RECTIFICAÇÃO DO VALOR DOS TRABALHOS A MENOS APROVADOS NA REUNIÃO DE 08/08/2006:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/09/2006 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 08/08/06, foram aprovados os trabalhos a menos no valor de 17.449,07 € + IVA, quando o valor correcto é 17.449,01 € + IVA, pelo que, se submete à consideração superior a correcção do

referido valor.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 14/09/2006 presta a seguinte informação: “Propõe-se a rectificação da deliberação de Câmara em conformidade a fim de «contabilisticamente» a obra se poder encerrar.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou rectificar a sua deliberação de 08/08/2006, nos precisos termos constantes da informação do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**9 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LECTIVO 2006/2007 / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA /**

**APROVAÇÃO DE VALORES:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/08/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Conforme é do conhecimento de V. Exc., no âmbito do Programa Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, o Município de Cantanhede estabeleceu parcerias com várias entidades para a Gestão da Componente de Apoio à Família, mantendo-se as mesmas para o ano lectivo 2006/2007, conforme Anexo I. Em termos de apoios financeiros, a componente de apoio à família, tem valores aprovados anualmente para fazer face às despesas com o prolongamento de horário e o fornecimento de refeição, cuja aprovação, para o ano lectivo de 2005/2006, foi efectuada na reunião de Câmara de 11/07/2006. Deste modo, e para que as entidades parceiras possam fazer face às despesas com o funcionamento da componente de apoio à família, desde o início do presente ano lectivo, submete-se à Consideração Superior que sejam assumidos os valores relativos ao ano lectivo 2005/2006, publicados na II série do Diário da República, no Despacho conjunto nº

195/2006, nos seguintes montantes: Fornecimento de Refeição – 29,97€/mês/criança; Prolongamento de Horário: Sala com mais de 15 crianças – 661,60€/mês/sala; Sala com menos de 15 crianças – 29,02€/mês/criança. Mais se submete à consideração de V. Ex<sup>a</sup>. a adopção dos procedimentos relativos às condições de pagamento da Componente de Apoio à Família por parte dos encarregados de educação e bem assim do município de Cantanhede às entidades parceiras: Condições de Pagamento da Componente de Apoio à Família:- A Mensalidade deverá ser paga na sua totalidade. Haverá direito ao não pagamento das refeições nas seguintes situações e somente nos precisos termos: 1) Ausência por doença comprovada com atestado médico (ou cópia), desde que por um período superior a 5 dias consecutivos; 2) Interrupções Lectivas: a) Mês de Setembro – o cálculo da mensalidade será efectuado por semana, em função da data de início da Componente de Apoio à Família; b) Outras Interrupções (Natal, Carnaval e Páscoa) – os encarregados de educação, que usufruam da Componente de Apoio à Família, assinarão o documento em anexo, declarando ou não o seu interesse nas actividades durante estes períodos (Anexo II). Caso declarem a sua não pretensão num dos períodos referidos, terão apenas direito ao desconto das refeições, de acordo com o escalão em que se inserem. c) Mês de Julho – em virtude das férias do Agregado Familiar não se encontrarem definidas no início do ano Lectivo 2006/2007, os encarregados de educação que pretendam ou não o fornecimento de refeição no mês de Julho deverão comunicar, na interrupção lectiva da Páscoa, por escrito, tal pretensão sob pena de pagamento da mensalidade completa. d) O Prolongamento de Horário será sempre pago, no montante correspondente ao escalão em que se insere. Condições de Pagamento pelo Município de Cantanhede:- À semelhança do procedimento adoptado no ano lectivo anterior,

permitimo-nos propor os seguintes procedimentos para o envio dos mapas mensais pelas entidades parceiras: 1) o envio do mapa em original devidamente assinado pela Educadora Coordenadora e por um membro da entidade parceira; 2) o envio do mapa via Agrupamento de Escolas; 3) o envio dos mapas mensais pela entidade parceira até ao dia 10 de cada mês, com vista ao pagamento pela Divisão Financeira até ao dia 28 do mês seguinte (exº o mapa do mês de Setembro, deve dar entrada até ao dia 10 de Outubro na Câmara Municipal para poder receber a 28 de Novembro).” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou fixar, para o ano lectivo de 2006/2007, os valores da comparticipação às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar, que usufruem das valências da componente de apoio à família, para o ano lectivo de 2006/2007, do seguinte modo:*

*- 29,97 € /mês/criança, por fornecimento de refeição; 661,60 € /mês/sala com mais de 15 crianças em prolongamento de horário; 29,02 € /mês/criança com número inferior a 15 crianças em prolongamento de horário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**10 - EXPOSIÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL «A CAMINHO DA VIDA» /  
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E  
SINERGIAE – CONSULTORIA AMBIENTAL, LDª.-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/09/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No pretérito dia 16 de Agosto foi apresentada ao Município de Cantanhede uma proposta para acolher a exposição “A Caminho da Vida”, numa organização da Sinergiae – Consultoria Ambiental, Ldª. (documentação em anexo).

Esta exposição surge no âmbito da candidatura ao FEDER - Programa Operacional “Ciência Inovação 2010” e destina-se aos alunos do 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico, tendo como objectivos a educação para a correcta utilização/eliminação dos Resíduos, a preservação das espécies e a sua importância, o uso de energias renováveis e o seu impacto positivo, e por fim a importância da água e recomendações de utilização. Para o Município a exposição tem carácter gratuito, devendo proceder-se à assinatura do protocolo apenso e efectuar o transporte dos alunos inscritos pelos respectivos Agrupamentos. Atendendo à disponibilidade do transporte e à sobrecarga de actividades ao abrigo do Programa de Generalização do Inglês e outras actividades de enriquecimento curricular destinadas ao 1º CEB, bem como ao número de alunos por sessão (grupos de 50) permito-me propor a V. Ex<sup>a</sup>. que a presente exposição apenas se destine estritamente aos alunos do 2º CEB, cuja população escolar consta do quadro que se segue: Agrupamento de Cantanhede:- 305 alunos – n.º. de sessões – 8; Agrupamento Finisterra:- 147 alunos – n.º. de sessões – 4; Agrupamento Gândara-Mar:- 108 alunos – n.º. de sessões – 3. Considerando a disponibilidade dos autocarros apenas para os dias 2, 3, 4, 6 e 9 de Outubro, a disponibilidade do Museu da Pedra para acolher a Exposição e o número de alunos por sessão, propõe-se que as sessões decorram nos seguintes horários: 9h15 às 11h00 - 50 alunos e professores; 11h15 às 13h00 - 50 alunos e professores; 14h00 às 15h45 - 50 alunos e professores. Neste sentido, submete-se à Consideração Superior o envio de fax aos Agrupamentos de Escolas do Concelho no sentido de manifestarem o seu interesse e procederem à inscrição das turmas interessadas na visita. Mais se informa que no final da exposição será distribuído um panfleto sobre a exposição cuja maquete tem disponível um espaço para personalizar com informação ecológica sobre o concelho de Cantanhede, pelo que a

mesma deverá ser disponibilizada.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação complementar do mesmo serviço, datada de 18/09/2006, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede em parceria com a Sinergiae – Consultoria Ambiental, Lda. irá acolher a exposição “A Caminho da Vida”, no Museu da Pedra, nos dias 2 a 13 de Outubro. Esta exposição surge no âmbito da candidatura ao FEDER - Programa Operacional “Ciência Inovação 2010” e tem como objectivos a educação para a correcta utilização/eliminação dos Resíduos, a preservação das espécies e a sua importância, o uso de energias renováveis e o seu impacto positivo, e por fim a importância da água e recomendações de utilização. Atendendo à pertinência da temática e à fácil adequação aos diversos tipos de público, considera-se que seria oportuno convidar os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública e da rede solidária a visitar a mesma nos dias 10 a 13 de Outubro, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, com inscrição prévia na Divisão de Educação e Acção Social. Para o público em geral, bem como para os idosos das IPSS's, a exposição poderá ser visitada todos os dias úteis após as 16 horas e durante o fim de semana (dias 7 e 8 de Outubro), no horário do Museu, pelo que se submete à consideração de V. Ex.ª a elaboração de uma nota à imprensa. Por fim, submete-se à consideração superior a realização de ateliers de educação ambiental no espaço do Museu da Pedra – Museu Vivo, durante este período de tempo.”

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a firma Sinergiae, Consultoria Ambiental, Lda., da qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a realização da exposição «A Caminho da Vida», no âmbito da educação ambiental; 2)*

*Mandar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**11 - REALIZAÇÃO DO COLÓQUIO «UM DIA COM ... JAIME CORTESÃO, CARLOS DE OLIVEIRA E AUGUSTO ABELAIRA» / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/08/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No passado dia 6 de Maio do corrente ano realizou-se em Ançã – Quinta da Sobreira Quinhentista – o colóquio «Um dia com ... Jaime Cortesão, Carlos de Oliveira e Augusto Abelaira» sobre estas três distintas personalidades, nadas ou criadas no Concelho de Cantanhede, que marcaram e continuam a marcar positivamente o Concelho de Cantanhede, contando com a participação de doutos académicos cujas prelecções e diálogos estabelecidos proporcionaram um maior conhecimento sobre Jaime Cortesão, Carlos de Oliveira e Augusto Abelaira. Para fazer face às despesas havidas com a prossecução do mesmo (almoços e «coffee breaks» que perfazem um total de 273,00 € e respectivas gratificações no valor de 100,00 € a cada prelector) e na sequência do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Ançã nº. 96/2006 de 09/07/2006, sugere-se a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Ançã no valor de 773,00 € (setecentos e setenta e três euros) para participar nas despesas realizadas com o evento em referência.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento

*Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 773,00 € (setecentos e setenta e três euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do Colóquio «Um dia com ... Jaime Cortesão, Carlos de Oliveira e Augusto Abelaira» sobre estas três distintas personalidades, nadas ou criadas no Concelho de Cantanhede, que marcaram e continuam a marcar positivamente o Concelho de Cantanhede, evento levado a efeito no dia 6 de Maio do corrente ano em Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

## **12 - PEDIDO DE APOIO / FESTIVAL DE FOLCLORE / DO GRUPO FOLCLÓRICO**

**DE SANGUINHEIRA**, ofício nº. 45, datado de 31/08/2006, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do Festival Folclórico que a Associação levou a efeito no passado dia 2 de Julho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/09/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 750,00 € ao Grupo Folclórico da Sanguinheira, pela realização do seu Festival de Folclore que decorreu no dia 2 de Julho de 2006, na Sanguinheira.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival Folclórico, levado a efeito a 2 de Julho do corrente ano por*

*aquela Associação, através do Grupo Folclórico de Sanguinheira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - PEDIDO DE APOIO / 14º. FESTIVAL DE FOLCLORE / DO GRUPO FOLCLÓRICO «MALMEQUERES DO ZAMBUJAL»**, ofício nº. 13/06, datado de

02/06/2006, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do 14º. Festival de Folclore que a Associação levou a efeito no passado dia 23 de Julho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/06/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Propõe-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € ao Grupo Folclórico Malmequeres do Zambujal (Associação do Zambujal e Fornos), pela realização do seu 14º. Festival de Folclore que decorreu no dia 23 de Julho de 2006, no Largo de S. Tomé, no Zambujal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Juvenil de Zambujal e Fornos um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do 14º. Festival de Folclore, levado a efeito a 23 de Julho do corrente ano por aquela Associação, através do Grupo Folclórico Malmequeres do Zambujal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**14 - PERÍODOS DE ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2006/2007**:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/08/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede para a época 2006/2007, conforme decisão tomada na reunião sobre planeamento para a nova época. Os dias propostos são os seguintes: 5 de Outubro de 2006 – Implantação da República (5ª. Feira); 1 de Novembro de 2006 – Dia de Todos-os-Santos (4ª. Feira); 1 de Dezembro de 2006 – Restauração da Independência (6ª. Feira); 8 de Dezembro de 2006 – Imaculada Conceição (6ª. Feira); 24 e 25 de Dezembro de 2006 – Natal (Domingo e 2ª. Feira); 31 de Dezembro de 2006 – Ano Novo (Domingo); 1 de Janeiro de 2007 – Ano Novo (2ª. Feira); 20 de Fevereiro de 2007 – Carnaval (3ª. Feira); 6, 8 e 9 de Abril de 2007 – Páscoa (6ª. Feira, Domingo e 2ª. Feira); 25 de Abril de 2007 – Dia da Liberdade (4ª. Feira); 1 de Maio de 2007 – Dia do Trabalhador (3ª. Feira); 7 de Junho de 2007 – Corpo de Deus (5ª. Feira); 10 de Junho de 2007 – Dia de Portugal (Domingo); 25 de Julho de 2007 – Feriado Municipal (4ª. Feira); 1 a 19 de Agosto de 2007 – Encerramento da Época”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar os períodos de encerramento das Piscinas Municipais durante a época desportiva 2006/2007, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**15 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO EXPOFACIC – PARK EXPO / CONCURSO PÚBLICO / REVISÃO DO PROJECTO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada

em 01/09/2006 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor:

“Relativamente à proposta apresentada pelo projectista para a revisão do projecto supra referido, conforme lhe foi solicitado, informo o seguinte: a) A proposta de alteração abrange o alargamento da área de intervenção do projecto em cerca de 2.720 m<sup>2</sup>, correspondente à zona do Mercado de Cantanhede, confinante com o espaço da EXPOFACIC e inclui o estudo da remodelação do mercado (arquitectura e especialidades) e alterações ao aproveitamento do recinto inicialmente previsto, decorrentes das sugestões apresentadas ao projectista pela Câmara Municipal; b) O acréscimo dos honorários cifra-se em 25.200 € + IVA, corresponde a cerca de 50% da tabela de honorários relativa aos projectos de obras públicas; c) Os prazos de execução decorrentes das alterações são aceitáveis e passam a ser de 45 dias para a alteração do estudo prévio e de 120 dias para a execução do projecto de execução, após comunicação da aceitação da proposta. Face ao exposto e atendendo à natureza do concurso em apreço e ao disposto na alínea e) do nº 1 e ao nº 2 do artigo 86º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a aceitação da presente proposta de revisão de honorários e prazos de execução.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 04/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. que a rubrica orçamental 0303/0701030705 «Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede» dispõe de um saldo disponível de 1,32 €, não sendo suficiente para fazer face a esta despesa. Mais se informa que irá ser reforçada na 11<sup>a</sup>. Alteração Orçamental do dia 19/09/06.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de revisão de honorários e prazos de execução apresentada pelo projectista para a «Elaboração do Estudo Urbanístico para Ocupação do Espaço Expofacic – Park Expo», nos precisos termos e com os*

*fundamentos constantes da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**16 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 134/05, SITO NA RUA DO CANTO, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILAMAR / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27/07/2006 / FIRMA SOFROTA & MANCO, LDª.**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/09/2006, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação de 27/07/2006 foram aprovadas as obras de urbanização do processo de loteamento supra mencionado, com base na informação do signatário com a mesma data. Acontece que tal informação carece de ser corrigida, dado que: a) O loteamento dá origem à constituição de apenas 1 lote e não de 2 como foi referido na informação; b) A taxa de infra-estruturas urbanísticas e compensação pela área de cedência em falta é de 5.051 € e não 9.331 €, conforme se dá conta no cálculo abaixo indicado. Em tudo o mais se mantém a informação que deu origem à deliberação de 27/07/2006, solicitando-se que esta seja rectificadora em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 27/07/2006, nos precisos termos e condições constantes da referida informação e referente ao loteamento urbano que a Firma Sofrota & Manco, Ldª. pretende levar a efeito na Rua do Canto, no lugar e Freguesia de Vilamar, a que corresponde o processo n.º. 134/05. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**17 - LOTEAMENTO JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL DE FEBRES – JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES / APROVAÇÃO**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/06/2006 pelo Departamento de

Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia de Febres, proprietária de uma parcela de terreno localizada junto ao Campo de Futebol em Febres, com uma área de 9.150 m<sup>2</sup>, solicitou à Câmara Municipal a elaboração de uma proposta de operação de loteamento, por forma a legalizar a situação dos proprietários das habitações existentes, bem como permitir a construção nas bolsas de terreno que se encontram por ocupar. Foi estudada uma proposta, feita com base em princípios de qualidade urbanística, que se considera dar resposta aos interesses da Junta e que são de todo compartilhados pela Câmara Municipal de Cantanhede. O loteamento apresentado baseia-se no aproveitamento dos arruamentos já existentes, bem como nas construções já edificadas, propondo-se a criação de 25 lotes para habitação unifamiliar. O estudo foi presente à consideração da Junta de Freguesia que ficou agradada com a solução proposta, considerando que a mesma vem contribuir para a valorização do espaço, bem como, permite dar cumprimento a um processo de doação dos lotes aos respectivos proprietários, acordado já no passado. Pelo exposto, considera-se que a operação de loteamento está em condições de ser submetida a parecer favorável por parte da Câmara Municipal. Chama-se ainda a atenção para o facto de que embora as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública estejam isentas de licença ou autorização, por forma a dar cumprimento ao estabelecido no ponto 5 do artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, a presente proposta de operação de loteamento deverá ser submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no artº. 77º. do Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 310/03, de 10 de Dezembro. Informa-se ainda que o processo está a aguardar a entrega, por parte da Junta de Freguesia de Febres, do

documento comprovativo da titularidade do terreno, com a respectiva área rectificada (9.150 m<sup>2</sup>). Os respectivos projectos de obras de urbanização serão entregues pelos serviços oportunamente.” Após a realização do necessário período de discussão pública, o Director do Departamento de Urbanismo em 05/09/2006 presta a seguinte informação: “Tendo terminado o período de discussão pública sem que fosse apresentada qualquer objecção ao loteamento proposto, poderá o mesmo ser deferido, nos termos da informação prestada em 28/06/06.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Junta de Freguesia de Febres pretende levar a efeito junto ao Campo de Futebol de Febres, ficando a emissão do alvará condicionada à entrega, por parte daquela Autarquia, do documento de posse do terreno, com a respectiva área rectificada (9.150 m<sup>2</sup>). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**18 - CONSTRUÇÃO DE ANEXOS NO LOTE Nº. 60 DO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DOS LACTICÍNIOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/01 / DE MARIA DE FÁTIMA AMORIM DE SOUSA FARIA,** residente na Rua da Liberdade, nº. 17, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 19/06/2006, solicitando a aprovação do projecto de construção de anexos no Lote nº. 60 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 1952/06, de 22 de Junho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/07/2006 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter a licenciamento a construção de anexos a levar a efeito na Quinta dos Lacticínios, lote nº. 60, loteamento a que se

refere o alvará nº. 1/01, de 1 de Janeiro de 2001. Refere-se o presente processo à construção de anexos. O mesmo satisfaz as condições de ocupação previstas na alteração de loteamento referente à implantação. O projecto de arquitectura enquadra-se na imagem da habitação e os materiais propostos reflectem também um enquadramento que se considera aceitável para a zona. De referir ainda que o projecto deve ser aprovado em deliberação camarária, visto a área de construção dar cumprimento à tolerância definida no nº. 8 do artº. 27 do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Julho. O processo está devidamente instruído com os projectos de especialidade, de acordo com o nº. 12 da Portaria nº. 1110/01, de 19/09. Propõe-se o deferimento do processo com os seguintes condicionalismo: - Anexos – de acordo com a planta de implantação.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 19/07/2006 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o projecto de construção de anexos que a Senhora Maria de Fátima Amorim de Sousa Faria pretende efectuar no Lote nº. 60 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 1952/06, de 22 de Junho, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**19 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS NO LOTE Nº. 22 DO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DOS LACTICÍNIOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/01 / DE EUGÉNIO CATARINO TAIPINA,** residente na Rua Vila de Meda, Lote nº. 58, na

Urbanização Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 10/08/2006, solicitando a aprovação do projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote nº. 22 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 2543/06, de 18 de Agosto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/09/2006 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter a licenciamento a construção de uma habitação, anexos e muros de vedação a levar a efeito na Quinta dos Lacticínios, lote nº. 22, loteamento a que se refere o alvará nº. 1/01, de 1 de Janeiro de 2001. Refere-se o presente processo à construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação. O mesmo satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento se considerarmos o estabelecido no ponto 8 do artº. 27 do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Julho, no que concerne aos 3% de área de construção que é excedida em relação ao estabelecido no loteamento. O processo está devidamente instruído com os projectos de especialidade, de acordo com o nº. 12 da Portaria nº. 1110/01, de 19/09. Propõe-se o deferimento do processo com os seguintes condicionalismo: - Habitação – De acordo com a planta de implantação à escala 1:200 e planta de síntese do loteamento. Cota de Soleira – De acordo com as peças desenhadas. - Anexos – de acordo com a planta de implantação. Muro de vedação confinante com a via pública – De acordo com a planta de implantação à esc. 1/200 (ao nível da implantação). Ao nível dos alçados deverá o projecto dar cumprimento ao estipulado no loteamento pelo «muro tipo». Muros entre inquilinos – Verifica-se que não estão estabelecidas altimetrias e alçados, os mesmos não poderão assumir uma altura superior a 1.80 m.” Por sua vez o Director do Departamento de

Urbanismo em 13/09/2006 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação e mediante deliberação do Executivo, face ao 2º. parágrafo da mesma.”

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação que o Senhor Eugénio Catarino Taipina pretende efectuar no Lote nº. 22 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 2543/06, de 18 de Agosto, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**20 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS NO LOTE Nº. 70 DO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DOS LACTICÍNIOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/01 / DA**

**FIRMA CONSTRUÇÕES MACHADO & MELO, LDª.**, com sede na Rua do Lagar, nº. 14, no lugar e Freguesia de Ourentã, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 03/07/2006, solicitando a aprovação do projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote nº. 70 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 2170/06, de 12 de Julho e aditamento nº. 2548/06 de 21 de Agosto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/09/2006 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter a licenciamento a construção de uma habitação, anexos e muros de vedação a levar a efeito na Quinta dos Lacticínios, lote nº. 70, loteamento a que se refere o alvará nº. 1/01, de 1 de Janeiro

de 2001. Refere-se o presente processo à construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação. O mesmo satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento se considerarmos o estabelecido no ponto 8 do artº. 27 do Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Julho, no que concerne aos 3% de área de construção que é excedida em relação ao estabelecido no loteamento. Ao nível do aditamento de referir que dá cumprimento ao solicitado ao técnico responsável, no que concerne à revisão dos alçados. O processo está devidamente instruído com os projectos de especialidade, de acordo com o nº. 12 da Portaria nº. 1110/01, de 19/09. Propõe-se o deferimento do processo com os seguintes condicionalismo: - Habitação – De acordo com a planta de implantação à escala 1:200 e planta de síntese do loteamento. Cota de Soleira – De acordo com as peças desenhadas. - Anexos – de acordo com a planta de implantação. Muro de vedação confinante com a via pública – De acordo com a planta de implantação à esc. 1/200 (ao nível da implantação). Ao nível dos alçados deverá o projecto dar cumprimento ao estipulado no loteamento pelo «muro tipo». Muros entre inquilinos – Verifica-se que não estão estabelecidas altimetrias e alçados, os mesmos não poderão assumir uma altura superior a 1.80 m.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 13/09/2006 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação e mediante deliberação do Executivo, face ao referido no 2º. parágrafo da mesma.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação que a Firma Construções Machado & Melo, Lda. pretende efectuar no Lote nº. 70 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 2170/06, de 12 de Julho,*

*com o aditamento nº. 2548/06, de 21 de Agosto, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**21 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS NO LOTE Nº. 23 DO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DOS LACTICÍNIOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/01 / DA FIRMA URBIMORADIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>,**

com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº. 33, no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 10/08/2006, solicitando a aprovação do projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote nº. 23 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 2556/06, de 21 de Agosto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/09/2006 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter a licenciamento a construção de uma habitação, anexos e muros de vedação a levar a efeito na Quinta dos Lacticínios, lote nº. 23, loteamento a que se refere o alvará nº. 1/01, de 1 de Janeiro de 2001. Refere-se o presente processo à construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação. O mesmo satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento se considerarmos o estabelecido no ponto 8 do artº. 27 do Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Julho, no que concerne aos 3% de área de construção que é excedida em relação ao estabelecido no loteamento. O processo está devidamente instruído com os projectos de especialidade, de acordo com o nº. 12 da Portaria nº. 1110/01, de 19/09. Propõe-se o deferimento do processo com os seguintes

condicionalismo: - Habitação – De acordo com a planta de implantação à escala 1:200 e planta de síntese do loteamento. Cota de Soleira – De acordo com as peças desenhadas. - Anexos – de acordo com a planta de implantação. Muro de vedação confinante com a via pública – De acordo com a planta de implantação à esc. 1/200 (ao nível da implantação). Ao nível dos alçados deverá o projecto dar cumprimento ao estipulado no loteamento pelo «muro tipo». Muros entre inquilinos – Verifica-se que não estão estabelecidas altimetrias e alçados, os mesmos não poderão assumir uma altura superior a 1.80 m.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 13/09/2006 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação e mediante deliberação do Executivo, face ao referido no 2º. parágrafo da mesma.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação que a Firma Urbimoradia – Sociedade de Construções, Lda. pretende efectuar no Lote nº. 23 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 2556/06, de 21 de Agosto, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**22 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA URBANIZAÇÃO AMARO DA COSTA, LOTE 3, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA FIRMA NOVOS CONSTRUTORES, PROMOÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª.,** com sede na Zona Industrial de Febres,

Lote nº. 3, requerimento datado de 15/09/2006, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Urbanização Amaro da Costa, Lote 3, na Cidade de Cantanhede,

descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 9098/140103 Freguesia de Cantanhede, composto de três pisos (no rés-do-chão, existem três fogos, do tipo T3 (fracções A, B e C) e um fogo do tipo T1 (fracção D), no primeiro piso, existem quatro fogos, ambos do tipo T3 (fracções E, F, G, H) no segundo piso e sótão existem dois fogos do tipo T3 Duplex (fracções J e L) e quatro fogos do tipo T1 Duplex (fracções K, I, M e N), reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO “A” - Habitação - fogo do tipo T3: Situa-se no rés-do-chão do lado esquerdo da entrada A. A ocupação funcional do fogo, dispõe de uma sala de estar, uma cozinha, duas instalações sanitárias sendo uma privada e três quartos. Na cave possui uma garagem e um estacionamento, ambos designados pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=138.00m^2$ ,  $Ab_{garagem}=16.60m^2$ ;  $A_{estacionamento}=14.32m^2$ ; A permissão é de  $69.00\%$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO “B” - Habitação - fogo de tipo T3: Situa-se no rés-do-chão do lado direito da entrada A. A ocupação funcional do fogo, dispõe de uma sala de estar, uma cozinha, duas instalações sanitárias sendo uma delas privada e três quartos. Na cave possui uma garagem e um estacionamento, ambos designados pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=136.50m^2$ ,  $Ab_{garagem}=15.60m^2$ ;  $Ab_{estacionamento}=13.50m^2$ ; A permissão é de  $68.00\%$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO “C” - Habitação - fogo do tipo T3: Situa-se no rés-do-chão do lado esquerdo da entrada B. A ocupação funcional do fogo, dispõe de uma sala de estar, uma cozinha, duas instalações sanitárias sendo uma delas privada e três quartos. Na cave possui uma garagem, designada pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=136.50m^2$ ,  $Ab_{garagem}=16.30m^2$ ; A permissão é de  $67.00\%$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO “D” - Habitação - fogo do tipo T1: Situa-se no rés-do-chão do lado direito da entrada B. A

ocupação funcional do fogo, dispõe de uma sala de estar, uma cozinha, uma instalação sanitária, um arrumo e um quarto. Na cave possui uma garagem, designada pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=98.80m^2$ ,  $Ab_{arrumos}=11.80m^2$ ,  $Ab_{garagem}=15.00m^2$ ; A permissão é de  $53.00\%$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO “E” - Habitação - fogo do tipo T3: Situa-se no 1º andar do lado esquerdo da entrada A. A ocupação funcional do fogo, dispõe de uma sala de estar, uma cozinha, duas instalações sanitárias sendo uma delas privada e três quartos. Na cave possui uma garagem, designada pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=138.00m^2$ ,  $Ab_{garagem}=15.00m^2$ ,  $Ab_{varandas}=24.00m^2$ ; A permissão é de  $82.00\%$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO “F” - Habitação - fogo do tipo T3: Situa-se no 1º andar do lado direito da entrada A. A ocupação funcional do fogo, dispõe de uma sala de estar, uma cozinha, duas instalações sanitárias sendo uma delas privada e três quartos. Na cave possui uma garagem, designada pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=136.50m^2$ ,  $Ab_{garagem}=16.30m^2$ ,  $Ab_{varandas}=17.20m^2$ ; A permissão é de  $80.00\%$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO “G” - Habitação - fogo do tipo T3: Situa-se no 1º andar do lado esquerdo da entrada B. A ocupação funcional do fogo, dispõe de uma sala de estar, uma cozinha, duas instalações sanitárias sendo uma delas privada e três quartos. Na cave possui uma garagem e uma despensa, designadas pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=136.50m^2$ ,  $Ab_{garagem}=18.40m^2$ ,  $Ab_{arrumos}=3.40m^2$ ,  $Ab_{varandas}=17.20m^2$ . A permissão é de  $81.00\%$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO “H” - Habitação - fogo do tipo T3: Situa-se no 1º andar do lado direito da entrada B. A ocupação funcional do fogo, dispõe de uma sala de estar, uma cozinha, duas instalações sanitárias sendo uma delas privada e três quartos. Na cave possui uma garagem, e um estacionamento designados pela mesma letra da fracção.

$Ab_{\text{habitação}}=138.00\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{garagem}}=16.60\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{estacionamento}}=16.00\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{varandas}}=24.00\text{m}^2$ .

A permilagem é de  $83.00\text{‰}$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO "I" -

Habitação - fogo do tipo T1 Duplex: Situa-se no 2º andar e sótão do lado esquerdo da entrada A. A ocupação funcional do fogo no 2º andar, dispõe de um hall de entrada, uma sala de estar, uma cozinha, uma instalação sanitária e um quarto, no sótão dispõe de uma instalação sanitária e zona de arrumos de uso exclusivo da fracção. Na cave possui uma garagem, designada pela mesma letra da fracção.

$Ab_{\text{habitação}}=65.00\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{arrumos}}=54.10\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{garagem}}=15.60\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{varandas}}=12.60\text{m}^2$ . A

permilagem é de  $60.00\text{‰}$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO "J" -

Habitação - fogo do tipo T3 Duplex: Situa-se no 2º andar e sótão do lado direito da entrada A. A ocupação funcional do fogo no 2º andar, dispõe de um hall de entrada, uma sala de estar, uma cozinha, duas instalações sanitárias sendo uma delas privada e três quartos, no sótão dispõe de uma instalação sanitária e zona de arrumos de uso exclusivo da fracção. Na cave possui uma garagem e uma despensa, designadas pela mesma letra da fracção.

$Ab_{\text{habitação}}=136.50\text{m}^2$ ,

$Ab_{\text{arrumos}}=100.00\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{garagem}}=16.00\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{varandas}}=18.10\text{m}^2$ . A permilagem é de  $93.00$

$\text{‰}$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO "K" - Habitação - fogo do tipo

T1 Duplex: Situa-se no 2º andar e sótão do lado posterior da entrada A. A ocupação funcional do fogo no 2º andar, dispõe de um hall de entrada, uma sala de estar, uma

cozinha, uma instalação sanitária e um quarto, no sótão dispõe de uma instalação sanitária e zona de arrumos de uso exclusivo da fracção. Na cave possui também

um estacionamento, designado pela mesma letra da fracção.  $Ab_{\text{habitação}}=76.10\text{m}^2$ ,

$Ab_{\text{arrumos}}=36.70\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{estacionamento}}=14.80\text{m}^2$ ,  $Ab_{\text{varandas}}=11.40\text{m}^2$ . A permilagem é de

$55.00\text{‰}$ , relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO "L" - Habitação - fogo do

tipo T3 Duplex: Situa-se no 2º andar e sótão do lado esquerdo da entrada B. A

ocupação funcional do fogo no 2º andar, dispõe de uma sala de estar, uma cozinha, duas instalações sanitárias sendo uma delas privada e três quartos, no sótão dispõe de uma instalação sanitária e zona de arrumos de uso exclusivo da fracção. Na cave possui uma garagem, designada pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=136.50m^2$ ,  $Ab_{arrumos}=83.60m^2$ ,  $Ab_{garagem}=29.35m^2$ ,  $Ab_{varandas}=18.10m^2$ . A permissão é de 92.00 %/100, relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO "M" - Habitação - fogo do tipo T1 Duplex: Situa-se no 2º andar e sótão do lado direito da entrada B. A ocupação funcional do fogo no 2º andar, dispõe de um hall de entrada, uma sala de estar, uma cozinha, uma instalação sanitária e um quarto, no sótão dispõe de uma instalação sanitária e zona de arrumos de uso exclusivo da fracção. Na cave possui também uma garagem, designada pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=65.00m^2$ ,  $Ab_{arrumos}=66.40m^2$ ,  $Ab_{garagem}=27.50m^2$ ,  $Ab_{varandas}=12.60m^2$ . A permissão é de 62.00 %/100, relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO "N" - Habitação - fogo do tipo T1 Duplex: Situa-se no 2º andar e sótão do lado posterior da entrada B. A ocupação funcional do fogo no 2º andar, dispõe de um hall de entrada, uma sala de estar, uma cozinha, uma instalação sanitária e um quarto, no sótão dispõe de uma instalação sanitária e zona de arrumos de uso exclusivo da fracção. Na cave possui também um estacionamento, designado pela mesma letra da fracção.  $Ab_{habitação}=76.10m^2$ ,  $Ab_{arrumos}=36.70m^2$ ,  $Ab_{estacionamento}=14.80m^2$ ,  $Ab_{varandas}=11.40m^2$ . A permissão é de 55.00 %/100, relativamente ao valor total do prédio. Partes Comuns (identificadas com a cor vermelha): Na cave as partes comuns referem-se a zona de acesso às garagens, caixas de escadas e caixas de elevadores, nos restantes andares referem-se ao hall de entrada do prédio, às zonas de escadas e à caixa dos elevadores." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/09/2006 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do

seguinte teor: "Pretende a requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um edifício multifamiliar aprovado pelo processo de licenciamento nº. 827/2004. O prédio desenvolve-se em cave, rés/chão, 1º. andar, 2º. andar e sótão. O edifício é composto por 14 fracções destinadas a habitação, assim distribuídas: nove apartamentos do tipo T3 e cinco apartamentos do tipo T1. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requerimentos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**23 - EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 6,00 HORAS ÀS 4,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS «PONTO DE ENCONTRO» SITO EM INÁCIOS/TOCHA / DE ORFINA MARIA OLIVEIRA SILVA,**

sócia gerente da Firma Fernando Duarte & Marques, Unipessoal, Lda., com sede na Av. D. João Garcia Bacelar, no lugar de Inácios, Freguesia de Tocha, requerimento datado de 20/04/2006, solicitando a emissão do horário de funcionamento das 6,00 às 4,00 horas, nos termos do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio do estabelecimento de restauração e bebidas denominado «Ponto de Encontro», sito na Avenida D. João Garcia Bacelar, na localidade de Inácios, Freguesia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/09/2006 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: "Vem a Srª. Orfina Maria Oliveira Silva, na qualidade de sócia gerente da sociedade «Fernando Duarte & Marques, Unipessoal,

Ld<sup>a</sup>.» solicitar a emissão de horário de funcionamento para o estabelecimento de restauração e bebidas «Ponto de Encontro», sito em Inácios - Tocha, das 6,00 horas até às 4,00 horas. Nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria do Município de Cantanhede «as deliberações de alargamento dos limites horários fixados serão precedidas da audição das entidades cuja consulta seja tida por conveniente em face das circunstâncias, ou legalmente estabelecida». Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio as Câmara Municipais podem alargar os horários de funcionamento depois de ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações dos consumidores. No caso concreto foi solicitado parecer à AEC, à FERECA, à ACIC, ao Sindicato de Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo e Similares do Centro, à DECO, à Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro e à GNR (Posto da Tocha). Emitiram pareceres a Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro, a DECO, o Sindicato de Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo e Similares do Centro, a ACIC e a GNR, sendo que em nenhum deles é manifestada oposição ao horário proposto. O pedido em causa foi instruído com declaração da Junta de Freguesia da Tocha da qual resulta não se ver inconveniente no horário pretendido. Em face ao exposto, submete-se à consideração superior a deliberação de deferimento da emissão do horário de funcionamento do estabelecimento «Ponto de Encontro», sito na Avenida D. João Garcia Bacelar, na localidade de Inácios, Freguesia da Tocha, para o horário das 6:00 horas às 4:00 horas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou deferir o pedido de horário de funcionamento no período das 6,00 às 4,00 horas, do estabelecimento de restauração e bebidas denominado «Ponto de*

*Encontro», sito na Avenida D. João Garcia Bacelar, na localidade de Inácios, Freguesia da Tocha, mandando emitir o correspondente Horário de Funcionamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**24 - EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 9,00 HORAS ÀS 6,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM DANÇA «RAD & CALL BAR» SITO NA ESTRADA NACIONAL 234-1 EM ANÇÃ / DA FIRMA ALVES & GREGÓRIO, LD<sup>a</sup>.**

com sede na Vila de Ançã, requerimento datado de 25/05/2006, solicitando a emissão do horário de funcionamento das 9,00 às 6,00 horas, nos termos do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio, do estabelecimento de restauração e bebidas, com dança, denominado «Rad & Call Bar», sito na Estrada Nacional 234-1, na Vila de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/09/2006 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Vem a sociedade «Alves & Gregório, Ld<sup>a</sup>.», exploradora do estabelecimento de bebidas e restauração com dança denominado «Rad & Call, Bar», solicitar a emissão de horário de funcionamento para o mesmo, das 9,00 horas até às 6,00 horas. Nos termos do artigo 7º. do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria do Município de Cantanhede «as deliberações de alargamento dos limites horários fixados serão precedidas da audição das entidades cuja consulta seja tida por conveniente em face das circunstâncias, ou legalmente estabelecida». Nos termos do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio as Câmara Municipais podem alargar os horários de funcionamento depois de ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações dos consumidores. No caso concreto foi solicitado parecer à AEC, à FERECA, à ACIC, ao Sindicato de Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo e Similares do Centro, à DECO, à Associação dos Industriais de Hotelaria e

Restauração do Centro e à GNR (Posto de Ançã). Emitiram pareceres a AEC, a ACIC, o Sindicato de Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro, a Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro, a DECO e a GNR, sendo que em nenhum deles é manifestada oposição ao horário proposto, tendo sido apresentadas sugestões de procedimento e horários alternativos que em nada vinculam a decisão sobre o pedido em causa. Realça-se que o parecer emitido pela GNR resulta de uma averiguação «in loco» e no mesmo é indicado que não se vê inconveniente no funcionamento do estabelecimento em causa no horário 09h00/06h00, o qual não perturbará o normal descanso dos habitantes de Ançã em virtude de se encontrar bastante afastado do aglomerado urbano e que nenhum dos exploradores dos três estabelecimentos comerciais existentes no mesmo edifício colocou qualquer entrave ao alargamento do horário de funcionamento. O pedido em causa foi instruído com atestado da Junta de Freguesia de Ançã da qual resulta não se ver inconveniente no horário pretendido. Em face ao exposto, submete-se à consideração superior a deliberação de deferimento da emissão do horário de funcionamento do estabelecimento «Rad & Call Bar», sito na Estrada Nacional 234-1, na Vila e Freguesia de Ançã, para o horário das 9:00 horas às 6:00 horas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou deferir o pedido de horário de funcionamento no período das 9,00 às 6,00 horas, do estabelecimento de restauração e bebidas, com dança, denominado «Rad & Call Bar», sito na Estrada Nacional 234-1, na Vila e Freguesia de Ançã, mandando emitir o correspondente Horário de Funcionamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**25 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 DE SETEMBRO A 3 DE OUTUBRO DE 2006:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 de Setembro a 3 de Outubro de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

**26 - TRANSPORTES ESCOLARES 2006/2007 – CIRCUITO PRAIA DA TOCHA - TOCHA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA ETAC, SA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/09/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito da Lei n.º 159/99, é competência dos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, cuja comparticipação é total para os alunos em escolaridade mínima obrigatória, e de 50% para os alunos do ensino secundário, segundo a legislação em vigor. Acerca do assunto, somos a relevar que o Município de Cantanhede não dispõe de rede de transportes escolares, utilizando os alunos para o efeito os serviços regulares de transportes públicos. No ano lectivo 2005/2006, na sequência de reuniões realizadas entre os estabelecimentos de ensino do Concelho e a empresa ETAC, S.A. no sentido de se discutirem questões respeitantes ao transporte de alunos, verificou-se que o operador considerou a suspensão do circuito Praia da Tocha - Tocha, afirmando que as despesas obtidas não cobriam os custos de exploração de serviços, face à fraca percentagem de utilizadores. No sentido de viabilizar este percurso foi proposta a comparticipação

das despesas por parte da Câmara Municipal, no valor de € 66 por dia lectivo, através da celebração de um protocolo. No presente ano lectivo, através do fax da empresa, em anexo, é solicitada a renovação do protocolo, uma vez que o número de alunos que usufruem deste circuito ascende a 7. Face ao exposto e considerando a mais valia para o Concelho que advém da manutenção desta carreira regular de transporte público, permitimo-nos propor a assinatura de novo protocolo entre a ETAC, SA e o Município de Cantanhede, no qual se assuma o pagamento de um subsídio no montante de € 11.088, respeitante ao ano lectivo 2006/2007. Decorrente da proposta de protocolo, em anexo, a despesa acima referida deverá ser afectada ao orçamento de 2007.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a empresa ETAC, Empresa de Transportes António Cunha, SA, documento do qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a comparticipação nas despesas com o circuito da empresa, relativa ao circuito Praia da Tocha/Tocha, e respeitante ao ano lectivo 2006/2007, tendo em conta que as receitas do operador não cobrem os custos de exploração dos serviços, nos precisos termos e fundamentos constantes da referida informação; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**27 - DESLOCAÇÃO OFICIAL A ALFORTVILLE / FRANÇA / DO DÉPUTÉ-MAIRE**

**DE ALFORTVILLE**, ofício datado de 16/05/2006, convidando o Senhor Presidente da Câmara, bem como uma delegação de Cantanhede, para participar nos festejos anuais de Alfortville, a realizar de 5 a 9 de Outubro de 2006, no âmbito da

geminção entre os dois Municípios. O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da constituição da delegação oficial de Cantanhede na deslocação a Alfortville, a qual será composta pelos seguintes elementos: Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio, Vice-Presidente da Câmara, Arq<sup>o</sup>. António Pinheiro e D. Icília Moço, Vereadores da Câmara Municipal, Rosa Pessoa, Dr<sup>a</sup>. Isabel Cruz, Júlio Simões, Maria do Céu Santos, Paula Rodrigues, Jorge Teixeira e Luís Miguel Jesus, todos funcionários do Município. Acompanharão ainda a Comitativa Oficial, como turistas e a expensas próprias, os seguintes elementos: Dr. Paulo Oliveira, Raquel Oliveira, André Pinheiro, Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Almeida e Ana Jesus. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

**28 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara as alterações ao Projecto de Regulamento do Complexo Desportivo da Tocha aprovado na reunião realizada a 08/08/2006. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as alterações ao Projecto de Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo da Tocha, sito nos Lotes n<sup>os</sup>. 1 e 2 da Zona Industrial da Tocha e respectivas taxas, documentos dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas, e mandar submeter o referido projecto de Regulamento com as alterações agora introduzidas à aprovação da Assembleia Municipal, em sessão ordinária já agendada para o próximo dia 22/09/2006. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 5 a 18 de

Setembro de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 6 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 9 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 17 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 14 requerimentos solicitando emissão de cartão de produtores agrícolas;- 17 requerimentos solicitando emissão de cartão de colaboradores;- 16 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 95 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 5664 a 5827, da importância de 213.271,82 € (duzentos e treze mil duzentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----